



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Terça-feira • 5 de Novembro de 2013 • Ano I • Nº 21

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Decreto Nº 26, de 1º de Novembro de 2013** - Prorroga o Decreto Municipal nº 21, de 17 de julho de 2013, que trata da adequação da despesa com pessoal ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Hidrolândia/CE.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



DECRETO Nº 26, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Prorroga o Decreto Municipal nº 21, de 17 de julho de 2013, que trata da adequação da despesa com pessoal ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Hidrolândia/CE.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MOURÃO, Prefeita Municipal de Hidrolândia, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias o Decreto Municipal nº 21, de 17 de julho de 2013, que trata da adequação da despesa com pessoal ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Hidrolândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 (quinze) de outubro, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, em 1º de novembro de 2013.

Maria de Fátima Gomes Mourão
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia Ceará - CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638 1166 / Fax: (88) 3638.1190